

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme descrição supracitada para atendimento aos municípios Consorciados na área de LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL. Abertura: dia 30/03/2026, às 8:00 horas, no site: www.portaldecmpspublics.com.br. Informações no site: <https://www.cirenors.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 27 de março de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3FF74FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

**CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 018/2026, MOUSÉ E TECLADO), TRÊS MONITORES, UM NOTEBOOK E UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO.

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 19/04/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: comp@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Letícia Fishborn
Código Identificador:688DBE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

PROCESSO 031/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Objeto: Aquisição de um tanque metálico cilíndrico com capacidade de 15 mil litros para transporte de água a ser instalado sob chassi de caminhão para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito com recursos próprios do Município, conforme descrito no Lando Técnico nº LI-0837, elaborado por engenheiro mecânico. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 30/03/2026 até as 8h30min do dia 16/04/2026. Abertura das propostas: as 9h31min do dia 16/04/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 16/04/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 17h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 08/2026.

Água Santa, 27 de Março de 2026.

representada por seu Sócio Felipe Martins Barcelos Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, inscrito no CPF nº 016.039.530-51, doravante designada CREDENCIADA.

Do Objeto e do prazo:
2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de solicitação de outorga ou de tampoamento de poços artesanais, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

2.4 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos destes oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

Dos valores e forma de pagamento:
6.1 O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado em duas parcelas, nos seguintes termos:

a) A primeira parcela, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total de cada serviço contratado, será paga após a comprovação, pela CONTRATADA, do protocolo do pedido de licença junto aos órgãos competentes e apresentação da respectiva comprovação ao CONTRATANTE.

b) A segunda parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total de cada serviço contratado, será paga após a comprovação, pela CONTRATADA, da efetiva realização do serviço, mediante a apresentação de laudo técnico do município atestando a conclusão e conformidade do serviço prestado, bem como a apresentação da Certidão de Outorga emitida pelo departamento competente, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento do processo administrativo até a sua completa finalização.

c) Os pagamentos serão realizados de acordo com a seguinte tabela de preços unitários, fixada em moeda corrente nacional e deverão constar todas as despesas que a empresa credenciada terá para realização do mesmo:

PLANOJA DE PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO PRÁTICIMO	
01	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água e teste de bombeamento.	RS 2.662,00 por poço.
02	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água e teste de bombeamento.	RS 5.572,00 por poço.
03	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água, teste de regularização e obra de infraestrutura necessária para sua produção, com postes metálicos zincados para outorga, incluindo: -Tubo para medição de nível de água do poço; -Cilindro do tipo pastilha; -Válvula de retenção de pressão; -Conexões, curvas, registros esfera, sola, fim veda rosca, união -Hidrometro multigato para vazão de até 2m³/h; -Mão de obra para execução dos serviços.	RS 11.934,00 por poço.
04	Elaboração de projeto para Tampoamento de Poços Artesianos desativados.	RS 2.662,00 por poço.

16.11 O presente termo é firmado em 02 vias de igual teor, firmado por ambas as partes, comprometendo-se estas ao seu fiel e integral cumprimento.

Sananduva, 27 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI –
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7811B29B

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026**

o que consta no Processo administrativo nº 102/2025, o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021.

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fomecimento ao CM GRANPAL Nº 26/2025.

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto a solicitação de reequilíbrio do item 58 – BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml 10ml com o valor de 0,72, da Ata de Registro de Preços de Fomecimento ao CM GRANPAL Nº 26/2025, referente ao PE nº 001/2025. O item passa agora para o valor de 0,8130.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS
O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025, data a partir da qual passa a vigorar o valor reequilibrado do item 58 – BICARBONATO DE SÓDIO 84mg/ml

10ml, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.
Porto Alegre, RS, 27 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Relamoso Moreira
Código Identificador:9C7F3284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2026.**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2026-CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OUTORGA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS E/OU PROJETOS DE TAMPONAMENTO DE POÇO ARTESIANO – ECP Nº 01/2023/CIRENOR.

1. Das partes contratantes:
1.1 CREDENCIANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE- CIRENOR** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Florentino Bacci, nº 932, na cidade de Sananduva - RS, ou em outro local a ser designado, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, doravante designado CIRENOR ou CREDENCIANTE.

1.2 CREDENCIADA: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Itui - RS, neste ato

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Pansicon
Código Identificador:E2781F2F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3637, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 3637, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do art. 229 da Lei Municipal nº 1.758, de 20 de dezembro de 2023, e no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de uma Cozinheira, em substituição à servidora efetiva, Dainee Belegante de Oliveira, que se encontra em gozo de licença por motivo de doença;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, em razão da substituição de servidora efetiva, conforme as disposições deste Decreto.

Item	Cargo/Comunidade	Cargos	Carga horária semanal
01		01	40 horas

§ 1º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores vigente no Município.

§ 2º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período em que perdurar a licença da servidora titular, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do retorno da mesma ou por interesse público.

Art. 3º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 4º O servidor contratado nos termos deste Decreto ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se; Data Supra: 25/03/2026

DIONEI CESAR NERYO
Secretário de Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO F.GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:69438022